



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DECRETO Nº 028, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 215.898,81

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 26, § 4º, I, da Lei nº 2427, de 26/12/222.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 215.898,81 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesas de capital – Fonte de Recurso 4002

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente - 7029	R\$	3.780,99
SUBTOTAL	R\$	3.780,99

Despesas correntes – Fonte de Recurso 4011

3.3.90.30.00 – Material de consumo – 7047	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ – 7048	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	40.000,00

Despesas de capital – Fonte de Recurso 4011

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – 7049	R\$	14.653,45
SUBTOTAL	R\$	14.653,45



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Despesas correntes – Fonte de Recurso 4050

3.3.90.30.00 – Material de consumo – 7019	R\$	2.605,12
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 7020	R\$	20.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.605,12</b>

Despesas de capital – Fonte de Recurso 4050

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – 7050	R\$	18.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>

Despesas correntes – Fonte de Recurso 4090

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ - 6682	R\$	27.120,28
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – 7028	R\$	46.333,86
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>73.454,14</b>

Despesas correntes – Fonte de Recurso 4500

3.3.90.30.00 – Material de consumo – 311	R\$	2.058,73
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.058,73</b>

Despesas correntes – Fonte de Recurso 4502

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros PF – 350	R\$	12.701,42
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.701,42</b>

Despesas correntes – Fonte de Recurso 4503

3.3.90.30.00 – Material de consumo – 6174	R\$	7.321,42
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ – 6177	R\$	14.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBTOTAL	R\$	21.321,42
----------	-----	-----------

Despesas correntes – Fonte de Recurso 4504

3.3.90.30.00 – Material de consumo – 5682	R\$	2.198,48
SUBTOTAL	R\$	2.198,48

Despesas de capital – Fonte de Recurso 4505

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – 6175	R\$	5.125,06
SUBTOTAL	R\$	5.125,06

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>215.898,81</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro verificado em balanço do exercício anterior (2022), nas Fontes de Recurso da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de março de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração